



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 103/2006

Campo Mourão, 06/02/06 Horas 14:00

Glin
PROTOCOLISTA

100
DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 14/02/06

AB
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se efetue com mais freqüência o roçado no mato existente no terreno em torno da cerca do campo de futebol do Centro Esportivo Mauricio Fruet, bem como efetuar a poda da grama do mesmo, no Jardim Batel.

JUSTIFICATIVA

Em Julho de 2005 foi realizado a limpeza e poda da grama, mas devido às fortes chuvas a grama e o mato cresceu novamente, exigindo nova poda e por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Batel e de moradores do local, apresentamos esta indicação.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de janeiro de 2006.


MARLA TURECK DINIZ

Obs:

Enviar cópia para

SIDINEI FERNANDO DE JESUS
Av. Germano Bathke, 491 – Jd. Batel
87304 – 590 – Campo Mourão - Pr
/LQ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

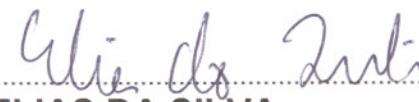
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de FEVEREIRO de 2006.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa